



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 53/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender à necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS quanto ao fornecimento contínuo de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente estudo consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rodeio Bonito/RS.

2.2. A Administração Municipal possui frota composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos utilizados diariamente pelas diversas Secretarias Municipais na execução de serviços públicos essenciais.

2.3. O abastecimento contínuo da frota é indispensável para garantir a execução dos serviços de saúde, transporte escolar, manutenção de estradas, obras públicas, agricultura, assistência social, coleta de resíduos, transporte de pacientes e demais atividades administrativas e operacionais do Município.

2.4. A ausência de fornecimento regular de combustíveis poderá ocasionar paralisação parcial ou total dos serviços públicos municipais, comprometendo diretamente o atendimento à população e causando prejuízos administrativos, operacionais e financeiros.

2.5. Considerando a natureza contínua do consumo, a imprevisibilidade das demandas e a necessidade de aquisições parceladas conforme a utilização da frota, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, através da modalidade Pregão Presencial, permitindo maior economicidade, competitividade e eficiência na gestão dos abastecimentos.

2.6. Considerando a necessidade de abastecimento contínuo, imediato e eficiente da frota municipal, especialmente veículos de urgência, transporte escolar, máquinas e veículos utilizados em serviços essenciais, mostra-se necessária a contratação de fornecedor com posto revendedor localizado no perímetro urbano do Município de Rodeio Bonito/RS, visando evitar deslocamentos excessivos,

Página 1 de 5



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

reduzir custos operacionais, assegurar economicidade e garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro Plano Anual de Contratações durante o exercício financeiro de 2026, razão pela qual a presente contratação ainda não possui previsão formal no referido instrumento de planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento da contratada, mediante apresentação de autorização de abastecimento emitida pelo Município.

4.3. A empresa contratada deverá possuir posto de abastecimento regularizado perante os órgãos competentes, incluindo autorização de funcionamento expedida pela ANP, licenciamento ambiental e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

4.4. Os abastecimentos deverão ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. Os combustíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, não sendo admitidos produtos adulterados, contaminados ou fora das especificações técnicas exigidas pelos órgãos reguladores.

4.6. A contratada será responsável pela qualidade dos combustíveis fornecidos, respondendo por eventuais danos causados aos veículos, máquinas e equipamentos decorrentes de defeitos, adulterações ou desconformidades dos produtos.

4.7. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, inspeções, coleta de amostras e testes laboratoriais para verificação da qualidade dos combustíveis fornecidos.

4.8. Os abastecimentos deverão ser realizados conforme horários de funcionamento do estabelecimento, observadas as necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

4.9. O abastecimento deverá ser realizado diretamente na bomba do estabelecimento da contratada, devendo o posto revendedor estar localizado no perímetro urbano do Município de Rodeio Bonito/RS.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.10. A exigência de localização justifica-se pela necessidade de abastecimento rápido e contínuo da frota municipal, redução de deslocamentos improdutivos, diminuição de custos operacionais e atendimento eficiente dos serviços públicos essenciais.
- 4.11. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, considerando a natureza contínua do fornecimento e o prazo estimado de consumo das quantidades registradas.
- 4.12. Os preços registrados poderão ser revisados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para levantamento das soluções disponíveis no mercado, foram analisadas contratações similares realizadas por outros Municípios e órgãos públicos para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de frotas oficiais.
- 5.2. Verificou-se que o mercado regional possui fornecedores aptos ao atendimento da demanda, especialmente postos revendedores de combustíveis regularmente autorizados pela ANP.
- 5.3. Dentre as soluções disponíveis, identificou-se como mais adequada a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços, considerando a natureza comum do objeto, a necessidade de abastecimento contínuo e parcelado, bem como a possibilidade de obtenção de maior competitividade e economicidade.
- 5.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, evitando contratações superiores à demanda efetiva e possibilitando aquisições conforme a necessidade das Secretarias Municipais.
- 5.5. Verificou-se ainda que a exigência de posto localizado no perímetro urbano do Município mostra-se prática comum e tecnicamente justificável em contratações similares, considerando a necessidade de abastecimento imediato da frota e a busca pela economicidade administrativa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi elaborada pela Área Requisitante considerando o consumo médio da frota municipal nos últimos exercícios, projeções de utilização e demandas operacionais previstas para o período de 12 (doze) meses.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 3.617.250,00 (três milhões seiscientos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 6.3. A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços elaborada pelo Setor de Licitações e Compras, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.354/2023.
- 6.4. Para formação do preço de referência poderão ser utilizadas contratações similares realizadas pela Administração Pública, consulta em sistemas especializados de pesquisa de preços, painel de preços públicos, pesquisa direta com fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial para registro de preços, visando à contratação futura e parcelada de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diretamente na bomba, em posto revendedor localizado no perímetro urbano do Município de Rodeio Bonito/RS, para abastecimento da frota municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será realizada por ITEM, visando ampliar a competitividade entre os fornecedores e possibilitar maior economicidade para a Administração Pública, permitindo que empresas apresentem propostas específicas para cada tipo de combustível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Garantir o abastecimento contínuo da frota municipal, assegurando a manutenção dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias Municipais.
- 9.2. Evitar paralisações de veículos, máquinas e equipamentos decorrentes da falta de combustível.
- 9.3. Proporcionar maior eficiência operacional no atendimento das demandas administrativas, urbanas, rurais, educacionais, de saúde e assistência social do Município.
- 9.4. Possibilitar maior controle, planejamento e economicidade nas aquisições de combustíveis através do Sistema de Registro de Preços.
- 9.5. Assegurar fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

10. Redução de deslocamentos desnecessários da frota municipal para abastecimento, com consequente diminuição de custos operacionais, economia de combustível e maior eficiência logística da Administração.
11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
 - 11.1. A Administração deverá realizar pesquisa de preços, levantamento atualizado da frota municipal e elaboração dos documentos necessários à instrução do procedimento licitatório.
12. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**
 - 12.1. Este estudo não identificou necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto pretendido.
13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
 - 13.1. Os combustíveis fornecidos deverão observar integralmente as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao armazenamento, transporte e comercialização de produtos derivados de petróleo.
 - 13.2. A contratada deverá possuir licenciamento ambiental válido e observar todas as exigências dos órgãos ambientais competentes.
14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
 - 14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando a necessidade administrativa demonstrada, a essencialidade do objeto para manutenção dos serviços públicos e a existência de fornecedores aptos no mercado regional.
15. **ANEXOS**
 - 15.1. Memória de Cálculo.
 - 15.2. Documento de Formalização da Demanda.

Odacir Ampese

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Responsável pela elaboração deste ETP